



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PRE Nº 027/2014
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (PSTV)
PERÍODO LETIVO 2014.2**

O presente Edital torna de conhecimento público à abertura do Processo Seletivo para Transferência Voluntária (PSTV) – Período Letivo – 2014.2, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, cujo **processo** obedecerá às seguintes disposições:

1. Do Calendário

| Atividades | Datas |
|--|---------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 24/07 |
| INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS | 25/07 À 07/08 |
| DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA | 22/08 |
| PRAZO PARA RECURSOS À PRE | 25 À 27/08 |
| APLICAÇÃO DE PROVAS | 14/09 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO | 30/09 |
| CADASTRAMENTO DOS CLASSIFICADOS | 02 E 03/10 |
| CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES | 07/10 |
| CADASTRAMENTO NAS VAGAS REMANESCENTES | 09 E 10/10 |
| SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS | 02/10 À 10/10 |
| INÍCIO DAS AULAS | 13/10 |

2. Das vagas

2.1. Câmpus Campina Grande

| Área de Ciências Exatas e Tecnológicas | | | |
|---|---------------------------|--------------|--------------------|
| Código do curso | Curso | Turno | Nº de vagas |
| 11105150 | FISICA (BACHARELADO) | Diurno | 2 |
| 11107210 | MATEMÁTICA (LICENCIATURA) | Noturno | 3 |
| 11126100 | ENGENHARIA DE MATERIAIS | Diurno | 5 |
| 11128100 | ENGENHARIA QUÍMICA | Diurno | 5 |
| 14102100 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | Diurno | 3 |
| 14123100 | ENGENHARIA ELÉTRICA | Diurno | 2 |
| 15101100 | ARQUITETURA E URBANISMO | Diurno | 3 |
| 15121100 | ENGENHARIA AGRÍCOLA | Diurno | 5 |
| 11134100 | ESTATÍSTICA | Diurno | 5 |
| SUB-TOTAL | | | 33 |
| Área de Ciências Humanas e Sociais | | | |
| 13304100 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | Matutino | 3 |
| 13304200 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | Noturno | 5 |

| | | | |
|-----------|---------------------------------|----------|-----------|
| 13305150 | CIÊNCIAS SOCIAIS (BACHARELADO) | Diurno | 9 |
| 13305210 | CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA) | Noturno | 5 |
| 13306100 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | Diurno | 5 |
| 13306200 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | Noturno | 7 |
| 13311110 | MUSICA (LICENCIATURA) | Diurno | 5 |
| 13312110 | PEDAGOGIA (LICENCIATURA) | Matutino | 2 |
| 13312210 | PEDAGOGIA (LICENCIATURA) | Noturno | 3 |
| 13314210 | FILOSOFIA (LICENCIATURA) | Noturno | 7 |
| 13314250 | FILOSOFIA (BACHARELADO) | Noturno | 6 |
| 13316110 | GEOGRAFIA (LICENCIATURA) | Diurno | 5 |
| 13316210 | GEOGRAFIA (LICENCIATURA) | Noturno | 5 |
| SUB-TOTAL | | | 67 |

| | | | |
|---|----------|--------|------------|
| Área de Ciências Biológicas e da Saúde | | | |
| 12205100 | Medicina | Diurno | 5 |
| SUB-TOTAL | | | 5 |
| TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE | | | 105 |

2.2. Câmpus de Cajazeiras

| | | | |
|--|------------------------------------|----------|-----------|
| Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura) | | | |
| 21309110 | História | Matutino | 12 |
| 21309210 | HISTÓRIA | Noturno | 14 |
| 21310110 | LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICEN) | Matutino | 10 |
| 21310116 | LETRAS - LINGUA INGLESA (LICENC) | Matutino | 5 |
| 21310210 | LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICEN) | Noturno | 10 |
| 21312110 | PEDAGOGIA (LICENCIATURA) | Matutino | 8 |
| 21312210 | PEDAGOGIA (LICENCIATURA) | Noturno | 13 |
| 21316110 | GEOGRAFIA (LICENCIATURA) | Matutino | 12 |
| 21316210 | GEOGRAFIA (LICENCIATURA) | Noturno | 6 |
| SUB-TOTAL | | | 90 |
| TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS | | | 90 |

2.3. Câmpus de Souza

| Área de Ciências Humanas e Sociais | | | |
|---|---------|------------|-------------|
| Código do curso | Curso | Turno | Nº de vagas |
| 31350100 | DIREITO | Matutino | 5 |
| 31350200 | DIREITO | Noturno | 5 |
| 31350300 | DIREITO | Vespertino | 5 |
| SUB-TOTAL | | | 15 |
| TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA | | | 15 |

2.4. Câmpus de Patos

| | | | |
|---|------------------------------------|---------|-----------|
| Área de Ciências Biológicas e da Saúde | | | |
| 41201110 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) | Diurno | 8 |
| 41201210 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) | Noturno | 15 |
| 41207100 | ODONTOLOGIA | Diurno | 20 |
| SUB-TOTAL | | | 43 |
| Área de Ciências Agrárias | | | |
| 41403100 | ENGENHARIA FLORESTAL | Diurno | 12 |
| SUB-TOTAL | | | 12 |
| TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS | | | 55 |

2.5. Câmpus de Cuité

| | | | |
|---|--|--|--|
| Área de Ciências Exatas e Tecnológicas | | | |
|---|--|--|--|

| Código do curso | Curso | Turno | Nº de vagas |
|---|-----------------------------------|---------|-------------|
| 51105110 | FISICA (LICENCIATURA) | Diurno | 5 |
| 51105210 | FISICA (LICENCIATURA) | Noturno | 5 |
| 51109110 | QUIMICA (LICENCIATURA) | Diurno | 3 |
| 51109210 | QUIMICA (LICENCIATURA) | Noturno | 5 |
| SUB-TOTAL | | | 18 |
| Área de Ciências Biológicas e da Saúde | | | |
| 51201110 | CIENCIAS BIOLOGICAS(LICENCIATURA) | Diurno | 6 |
| 51201210 | CIENCIAS BIOLOGICAS(LICENCIATURA) | Noturno | 10 |
| 51206100 | NUTRICAO | Diurno | 2 |
| SUB-TOTAL | | | 18 |
| TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ | | | 36 |

2.6. Câmpus de Sumé

| Área de Ciências Exatas e Tecnológicas | | | |
|---|--|---------|-------------|
| Código do curso | Curso | Turno | Nº de vagas |
| 71131100 | ENGENHARIA DE BIODIVERSIDADE | Diurno | 5 |
| 71132100 | ENG. DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS | Diurno | 5 |
| 71133100 | ENGENHARIA DE PRODUCAO | Diurno | 5 |
| SUB-TOTAL | | | 15 |
| Área de Ciências Humanas e Sociais | | | |
| 71305210 | CIENCIAS SOCIAIS(LICENCIATURA) | Noturno | 10 |
| 71315110 | INTERDISCIPLINAR EM EDUCACAO DO CAMPO (LICENCIATURA) | Diurno | 10 |
| 71318200 | CURSO SUP DE TECN EM GESTAO PUBLICA | Noturno | 6 |
| SUB-TOTAL | | | 26 |
| Área de Ciências Agrárias | | | |
| 71420100 | CURSO SUP DE TECN EM AGROECOLOGIA | Diurno | 5 |
| SUB-TOTAL | | | 5 |
| TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ | | | 46 |

2.7. Câmpus de Pombal

| Área de Ciências Exatas e Tecnológicas | | | |
|---|-------------------------|--------|-------------|
| Código do curso | Curso | Turno | Nº de vagas |
| 91125100 | ENGENHARIA DE ALIMENTOS | Diurno | 3 |
| SUB-TOTAL | | | 3 |
| Área de Ciências Agrárias | | | |
| Código do curso | Curso | Turno | Nº de vagas |
| 91402100 | AGRONOMIA | Diurno | 5 |
| SUB-TOTAL | | | 5 |
| TOTAL PARA O CÂMPUS DE POMBAL | | | 8 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS PARA PSTV | | | 355 |

2. Do período e da taxa de inscrição

2.1. A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet, a partir das 15h00min do dia 25 de julho até às 23h59min do dia 07 de agosto de 2014.

- 2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de acordo com a Resolução nº 01/2007 do Conselho Curador da UFCG.
- 2.3. Para inscrever-se o candidato deverá:
- Acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;
 - Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de identidade e o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor do documento correspondente ao valor da taxa de inscrição;
 - Efetuar o recolhimento da GRU até o dia 08 de agosto de 2014.
- 2.4. No ato de inscrição, o candidato deverá enviar on-line:
- 2.5. Fotografia 3x4 recente, em arquivo do tipo jpg, tamanho mínimo 10 kB e máximo de 40 kB.
- 2.6. Declaração da Instituição de Origem, contendo as seguintes informações:
- Forma de vínculo;
 - Período letivo de ingresso;
 - Carga horária integralizada (excluindo as disciplinas com registro de dispensa);
 - Carga horária de disciplinas em curso;
 - Número de períodos integralizados;
 - Tempo mínimo de integralização do curso em períodos letivos (anos, se curso seriado anual).
 - Histórico escolar atualizado devidamente assinado pela autoridade competente.
- 2.7. Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, em qualquer câmpus da UFCG, no horário de 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 3333-1272 .
- 2.8. Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário
- 2.9. A Resolução 26/2007 e este Edital estarão disponíveis na INTERNET, no portal da UFCG, <http://www.ufcg.edu.br>, na seção COMPROV.
- 2.10. O programa da prova será o mesmo fixado para Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa), no ENEM 2013, disponibilizado no portal do INEP. (<http://www.inep.gov.br>).
- 2.11. Somente será considerada válida a inscrição acompanhada da documentação exigida e com a Taxa de Inscrição devidamente recolhida no prazo especificado neste Edital.

3. Dos requisitos para a inscrição:

- ser aluno regularmente vinculado em curso presencial devidamente reconhecido ou autorizado pelo MEC e estar regularmente matriculado em disciplinas do curso, nesta Instituição de Ensino Superior Nacional ou Estrangeira de origem, no período em que se realiza o processo de seleção;
- tenha cursado e sido aprovado, na instituição de origem, em disciplinas que totalizem uma carga horária acumulada de, no mínimo, 300 (trezentas) horas;
- que não tenha superado 50% do tempo mínimo estabelecido para a integralização do curso de origem. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo;
- ser aluno regularmente matriculado em curso da mesma área de conhecimento na instituição de origem.
- No caso de instituição estrangeira de ensino superior, a mesma deve ser reconhecida pelo órgão competente do governo no país de origem.

4. Da documentação

- 4.1. A utilização de documento falso na inscrição implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, prevista no título X, capítulo III.

5. Da prova

- 5.1. A prova do Processo Seletivo de Transferência Voluntária versará sobre a matéria Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa), para todos os cursos e terá questões de múltipla escolha. Será realizada no dia 14 de setembro de 2014, das 8 às 11 horas (horário local).
- a) O programa da prova de que trata este artigo será o mesmo fixado para o ENEM 2013 Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa), utilizado para classificação dos candidatos inscritos para ingressar em um dos cursos da UFCG realizado por esta Instituição.
- b) A prova será realizada nos Campus da UFCG em Campina Grande e em Sousa.
- 5.2. Na elaboração da prova, além do conteúdo das questões, deverão ser consideradas as normas pedagógicas recomendadas na construção de instrumentos para a avaliação da aprendizagem.
- 5.3. Da elaboração da prova participarão docentes da UFCG, selecionados pela Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, que ministrem ou tenham ministrado disciplina relacionada com a matéria objeto da prova do Processo Seletivo de Transferência Voluntária.
- 5.4. O desempenho dos candidatos será avaliado através da atribuição de nota correspondente ao número de acertos obtidos na prova.
- 5.5. Estará desligado do Processo Seletivo, de que trata o presente edital, o candidato que:
- a) deixar de comparecer à prova; ou
- b) obtiver nota inferior a quarenta por cento da pontuação total máxima prevista para a prova.

6. Da aplicação da prova

- 6.1. Os fiscais, para os trabalhos de aplicação da prova, serão convidados, em ordem de prioridade, dentre:
- I. professores da UFCG, em efetivo exercício;
 - II. servidores técnico-administrativos da UFCG, com instrução de nível superior; e em efetivo exercício.

Parágrafo único. Os fiscais serão convidados prioritariamente dentre aqueles cadastrados pela COMPROV.

7. Da classificação

- 7.1. Dar-se-á a classificação final dos candidatos na forma seguinte:
- I. I – procede-se à classificação dos candidatos, na ordem decrescente da média ponderada (M_p) obtida da seguinte forma:

$$M_p = \frac{N_p \times 7 + CRA \times 3}{10}$$

N_p = nota obtida na prova de Língua Portuguesa

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico

- II. a classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas na forma deste Edital;
 - III. no caso de empate na disputa pela última vaga, será classificado o candidato proveniente de instituição de ensino superior pública;
 - IV. persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem empatados.
- 7.2. O Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA, de alunos de cursos de graduação, é definido como segue:

$$CRA = \frac{\sum Mi \times Di}{\sum Ch}$$

Onde:

Mi = média final da i-ésima disciplina cursada na instituição de origem;

Di = número de horas correspondente à i-ésima disciplina cursada na instituição de origem;

Ch = carga horária total integralizada na instituição de origem.

I - Para efeito de cálculo de *Mi*, no caso de histórico acadêmico emitido por outra instituição de ensino que adote avaliação final numérica diferente da escala de 0 (zero) a 10 (dez), far-se-á a conversão proporcional para essa escala.

II - Se a média final da disciplina constante do histórico acadêmico não for numérica, mas corresponder a intervalo numérico, ela será considerada como a média aritmética do intervalo e será expressa com uma casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 e aproximando para 0,1 as iguais ou superiores a 0,05.

- 7.3. Quando o resultado for fracionário usar-se-á a seguinte regra de arredondamento: Se a 1ª casa decimal for superior a 5 (cinco), arredondaremos para o maior inteiro; se a 1ª casa decimal for inferior a 5 (cinco), o arredondamento será para o menor inteiro, e se ela for 5 (cinco), arredondaremos para o maior inteiro caso a 2ª casa decimal seja maior do que ou igual a 5 (cinco) e para o menor inteiro caso ela seja menor do que 5 (cinco).

8. Do resultado

- 8.1. A COMPROV publicará o resultado no dia 30 de setembro de 2014, no portal da UFCG www.ufcg.edu.br, seção Serviços/Vestibular.

9. Do cadastramento e da matrícula em disciplinas

- 9.1. O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído em duas etapas, da seguinte forma:
- I. Mediante cadastramento, nos setores competentes, para fins de vinculação à Universidade e admissão aos respectivos cursos, no período de 02 a 03 de outubro de 2014, conforme estabelecido no manual do candidato. No ato do cadastramento será informado o dia da matrícula em disciplinas e a data de início das aulas.
 - II. Matrícula em disciplinas, na Unidade Acadêmica do curso correspondente.
- 9.2. O cadastramento no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no Processo Seletivo para Transferência Voluntária.
- 9.3. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Transferência Voluntária e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação:
- a. certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;

- b. cédula de identidade emitida por órgão competente;
 - c. título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2012);
 - d. prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - e. certidão de nascimento ou de casamento;
 - f. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - g. Comprovante de residência.
- 9.4. As vagas, que venham ocorrer após o cadastramento, pelo não comparecimento ou desistência no dia estabelecido no calendário acadêmico para matrículas de calouros, 06 de outubro de 2014, será preenchida por candidato aprovado, observada a ordem de classificação, e convocados para cadastramento nos termos do item 9.1.
- 9.5. Na existência de vagas remanescentes, esgotada a lista de espera deste processo, as mesmas, serão ocupadas por candidatos aprovados e em lista de espera do processo seletivo de reopção de curso e reopção de turno, editais PRE nº 028/2014 e 029/2014, respectivamente.

10. Das disposições gerais e transitórias

- 10.1. A classificação resultante do Processo Seletivo para Transferência Voluntária somente terá validade para as vagas e período letivo constantes neste Edital.
- 10.2. Após o prazo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de aplicação de cada prova, as folhas de resposta serão encaminhadas para reciclagem do papel utilizado.
- 10.3. Será excluído do Processo Seletivo para Transferência Voluntária, em qualquer fase, o candidato que utilizar documento falso ou processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas suas proximidades.
- 10.4. Além da exclusão, outras providências poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- 10.5. Não haverá devolução de taxa de inscrição
- 10.6. O resultado do Processo Seletivo para Transferência Voluntária será divulgado por meio de Edital no endereço eletrônico: <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Serviços/Vestibular.
- a) Os recursos referentes às questões das provas devem ser encaminhados diretamente à COMPROV, através do protocolo geral da UFCG, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de aplicação das provas, cabendo àquela Comissão analisar e decidir no prazo de 6 (seis) dias, a contar da data da apresentação do recurso.
 - b) As reclamações atinentes a quaisquer das etapas do Processo Seletivo, excetuando-se as referentes às questões das provas, deverão ser apresentadas à Pró-Reitoria de Ensino no prazo de até 3 (três) dias, após sua publicação.
- I. A Pró-Reitoria de Ensino decidirá a matéria no prazo de 5 (cinco) dias, quando do recebimento do processo na PRE, depois de enviado pelo protocolo de qualquer câmpus, obedecido a data de entrada.
 - II. Esgotado esse prazo, o interessado terá 10 (dez) dias para recorrer a Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, que decidirá, em caráter conclusivo, sobre o recurso interposto.
- 10.7. Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.
- 10.8. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino da UFCG e na Coordenação de cada curso.
- 10.9. Os cursos e vagas oferecidos pela UFCG para este processo seletivo, o calendário do processo seletivo, o programa, o presente Edital e outros dispositivos que regulamentam o processo estão contidos no Manual do Candidato.

- 10.10. O PSTV reger-se-á pela Resolução 26/2007, da Câmara Superior de Ensino, do Conselho Universitário, disponível no endereço <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Graduação, o presente Edital e pelo manual do candidato.
- 10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso a Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias, após ciência do interessado.

Campina Grande(PB), 24 de julho de 2014

Luciano Barosi de Lemos
- Pró-Reitor de Ensino -

PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em 24.07.2014, seções “Serviços/Vestibular” e “documentos/editais”.